

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.408, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

Denomina de "Ponte Fredesvindo Geraldo de Queiróz", a ponte sobre o Rio Salobro na PA-150 e dá outras providências.

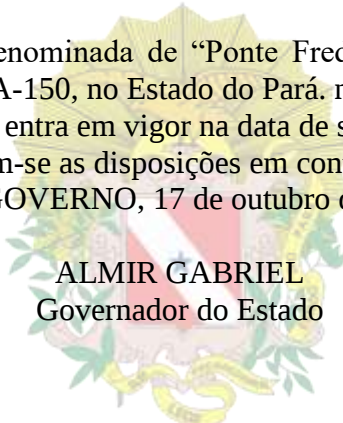
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Ponte Fredesvindo Geraldo de Queiróz” a ponte sobre o Rio Salobro na PA-150, no Estado do Pará. no Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de outubro de 2001.



ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DOE Nº ...

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA

---

ESTADO DO PARÁ